



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     |                    | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     |                    | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     |                    | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

|              |       |         |    |       |              |
|--------------|-------|---------|----|-------|--------------|
| As 3 séries: | 360\$ | por ano | ou | 200\$ | por semestre |
| A 1.ª série: | 140\$ |         |    | 80\$  |              |
| A 2.ª série: | 120\$ |         |    | 70\$  |              |
| A 3.ª série: | 120\$ |         |    | 70\$  |              |

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 292, que insere disposições de carácter legislativo aplicáveis às províncias ultramarinas.

### Ministério do Interior:

**Decreto-Lei n.º 40 301** — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a satisfazer as despesas com a realização em Roma das exposições sobre Lisboa e Santo António.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 40 302** — Transfere verbas dentro do orçamento do Ministério das Obras Públicas e abre créditos a favor do mesmo Ministério destinados a reforçar verbas inscritas no capítulo 12.º do orçamento do referido Ministério.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 12.º do orçamento do Ministério.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 15 529** — Manda abonar durante o corrente ano económico à Legação de Portugal em Viena duas quantias para ocorrer a despesas com material e expediente — Altera, na parte respeitante àquela Legação, a Portaria n.º 15 450.

**Aviso** — Torna público ter o Governo do Chile notificado a denúncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 40 292, publicado, pelo Ministério do Ultramar, Ga-

binete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 184, 1.ª série, de 20 do corrente, existe a divergência que adiante se rectifica:

No § 1.º do artigo 3.º, onde se lê: «Os actuais directores de Fazenda transitam . . .», deve ler-se: «Os actuais subdirectores de Fazenda transitam . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 31 de Agosto de 1955. — Pelo Secretário da Presidência, *José Ferreira Mendes*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-Lei n.º 40 301

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica a Câmara Municipal de Lisboa autorizada a satisfazer as despesas com a realização em Roma, no ano corrente, das exposições sobre Lisboa e Santo António.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 40 302

Tendo em vista que, nos termos do n.º 2.º da segunda parte da base III da Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e base I da Lei n.º 2077, de 27 de Maio de 1955, o Conselho Económico aprovou a alteração dos quantitativos previstos no Plano de Fomento para investimentos em «Obras de hidráulica agrícola» e «Portos»;

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, por força do que dispõe o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, no artigo 37.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e no

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante indicadas dentro do orçamento do Ministério das Obras Públicas:

No capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas»: . . . :

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Da alínea a) «Vale de Campilhas» . . . —               | 379.000\$00   |
| Da alínea b) «Campina de Silves, . . .» —              | 1:394.000\$00 |
| Da alínea c) «Rio Lis» . . . . . —                     | 1:789.000\$00 |
| Da alínea f) «Enxugo dos sapais algarvios» . . . . . — | 6:063.000\$00 |
| Para o alínea d) «Vale do Sorraia» . . . +             | 9:625.000\$00 |

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas»:

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| Da alínea a) «Viana do Castelo» . . . — | 998.000\$00   |
| Da alínea d) «Portimão» . . . . . —     | 372.000\$00   |
| Para a alínea b) «Aveiro» . . . . . +   | 10.000\$00    |
| Para a alínea e) «Faro-Olhão» . . . . + | 1:337.000\$00 |
| Para a alínea f) «Horta» . . . . . +    | 23.000\$00    |

Art. 2.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas, créditos especiais no montante de 20:400.000\$, destinados a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente do segundo dos mencionados Ministérios:

Capítulo 12.º «Plano de Fomento»:

Artigo 111.º «Obras de hidráulica agrícola», n.º 1) «Construções e obras novas»:

Alínea d) «Vale do Sorraia» . . . . . 16:452.000\$00

Artigo 112.º «Portos», n.º 1) «Construções e obras novas»:

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| Alínea b) «Aveiro» . . . . .            | 184.000\$00   |
| Alínea c) «Peniche» . . . . .           | 2:008.000\$00 |
| Alínea g) «Figueira da Foz» . . . . .   | 1:500.000\$00 |
| Alínea h) «Funchal (1.ª parte)» . . . . | 256.000\$00   |

20:400.000\$00

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, é aumentada de 20:400.000\$ a previsão da receita descrita no capítulo 9.º, artigo 308.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, . . .», da actual tabela de receitas.

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Venturá* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

## 2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 26 de Agosto de 1955, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 12.º

### Serviço de contribuições

Direcções de finanças distritais e secções concelhias

Artigo 347.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» . . . . . — 11.880\$00

Para o n.º 2) «Telefones» . . . . . + 11.880\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Setembro de 1955.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Portaria n.º 15 529

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano económico de 1955 à Legação de Portugal em Viena, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias abaixo designadas, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 450, de 2 de Julho de 1955, na parte respeitante àquela Legação:

De Janeiro a Julho . . . . . 3.250\$00

De Agosto a Dezembro . . . . . 2.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Setembro de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo do Chile notificou o Governo do Reino Unido da denúncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

Nos termos do artigo 66.º da referida Convenção, essa denúncia produzirá efeito a partir de 1 de Julho de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Setembro de 1955.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.